

VOCAÇÕES PARA A MATEMÁTICA - CABO VERDE

2ª Edição, 2019-2020

Regulamento

1. Esta iniciativa destina-se a estudantes que em 2019-2020 frequentem, na Universidade de Cabo Verde (Instituição de ensino superior pública), um dos três primeiros anos de um curso superior com uma forte componente em Matemática.
2. Serão selecionados dois estudantes através de um Concurso, lançado pela Fundação Calouste Gulbenkian, através do seu Programa Parcerias para o Desenvolvimento, sendo avaliados por uma Comissão Científica Coordenadora do Concurso, cuja composição é da responsabilidade da Sociedade Portuguesa de Matemática.
3. Os critérios a utilizar na seleção pautar-se-ão pela qualidade académica já demonstrada e pelo potencial mérito em Matemática evidenciado pela candidatura. A avaliação dos candidatos poderá incluir uma entrevista pessoal e/ou provas de aferição dos conhecimentos. No processo de seleção serão tratados separadamente os concorrentes do 1.º, 2.º e 3.º ano e avaliado o mérito relativo dentro de cada um dos três grupos.
4. A cada estudante selecionado por esta iniciativa será atribuído um apoio, pago em duas prestações (dezembro de 2019 e março de 2020), destinada a cobrir o período de trabalho tutorial respeitante ao ano letivo 2019-2020.
5. Os estudantes selecionados serão orientados, durante o período de duração do apoio, por uma equipa de dois Doutores em Matemática, que exercerão o papel de tutores. Participarão ainda na Escola de Verão, promovida pelo Serviço de Bolsas da Gulbenkian, no âmbito do Programa Novos Talentos em Matemática, durante uma semana, previsivelmente no mês de julho de 2020, em Lisboa, Portugal, sendo as despesas cobertas pela Fundação Calouste Gulbenkian.

6. Só serão aceites a concurso as candidaturas submetidas por correio eletrónico para matematicapalop@gulbenkian.pt, até 4 de novembro de 2019, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) CV completo, incluindo classificações do secundário e universidade;
 - b) Carta de motivação;
 - c) Carta de recomendação de professor universitário.
7. Após a aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, será comunicada a decisão final a todos os candidatos, da qual não haverá recurso.
8. Os resultados do concurso deverão ser divulgados até 5 de dezembro de 2019.
9. Se as circunstâncias assim o exigirem, este Regulamento poderá sofrer, em qualquer altura, alterações ou modificações indispensáveis, as quais, uma vez comunicadas ao bolsheiro, são para ele imediatamente obrigatórias.
10. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian.

Lisboa, outubro de 2019